

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/00

NIRE 352191213



JUCESP PROTOCOLO
0.293.658/22-5

74ª ALTERAÇÃO DE CONT



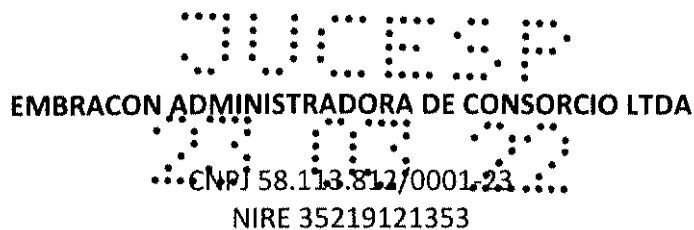
Pelo presente instrumento **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325; **COMPANHIA SAVIAN DE PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300572190 na data de 17/10/2011, neste ato representado pelo sócio administrador GUIDO SAVIAN JUNIOR, anteriormente já qualificado, e **JVFI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representado por seu sócio administrador JUAREZ ANTONIO DA SILVA, anteriormente já qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede social situada à Alameda Europa nº 150 - Bairro Tamboré, CEP 06543-325, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, e suas posteriores alterações, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social em conformidade com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Cláusula Primeira:

Os sócios visando melhorar os negócios sociais da sociedade resolvem neste ato, alterar o endereço da filial a seguir:

FILIAL MAUÁ: Rua Santos Dumont, 142 – Bairro: Centro, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596, transfere-se a partir desta data para Rua General Osório, 95 – Bairro: Vila Bocaina, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-050.



74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO ENCERRAMENTO DE FILIAL:

Cláusula Segunda:

Não atendendo mais aos interesses da sociedade, os sócios resolvem neste ato, encerrar definitivamente a filial a seguir discriminada, passando assim o total das filiais para 90 (noventa).

FILIAL VITAL BRASIL: Avenida Vital Brasil, 177 – Salas 401, 402, 403, 409 e 410 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05503-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0167-12, sob NIRE nº 35906158141.

Cláusula Terceira:

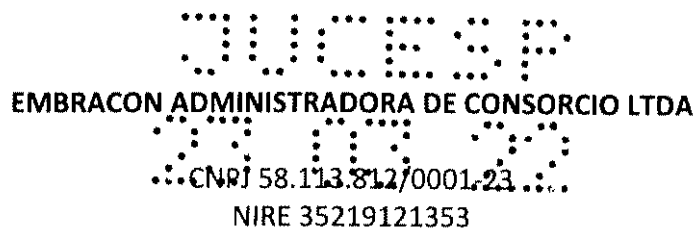
Por fim, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMBACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, **GUIDO SAVIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.578-5 SSP/SP, devidamente inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 735.473.448-91, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.656.395-4 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/M.F. sob o nº 454.336.158-04, domiciliado à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, **COMPANHIA SAVIAN DE PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.095/0001-92, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na data de 17/10/2011 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE nº 35300572190, neste ato representado pelo sócio administrador GUIDO SAVIAN JUNIOR, anteriormente já qualificado, e **JVFI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.703.002/0001-51, com sede no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Alameda Europa, 150, Tamboré, CEP 06543-325, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE3522604811-9 na data de 19/10/2011, neste ato representada por seu sócio



74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

administrador JUAREZ ANTONIO DA SILVA, anteriormente já qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária sob o tipo de limitada girará sob a denominação social de “**EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**”, com sede social situada à Alameda Europa, 150, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543-325, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, com Contrato Social devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, respectivamente sob números 155.121, de 04 de novembro de 1987, e posteriormente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.I.R.E. 35219121353, em 12/5/2004, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, quando necessárias ao atingimento dos interesses sociais e satisfeitas as exigências da Lei.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social principal a formação e administração de grupos de consórcios de bens móveis e imóveis e serviços, inclusive de outras administradoras de consórcio autorizadas pelo Banco Central do Brasil, bem como promover a venda de cotas de consórcio de outras administradoras de consórcio.

DAS FILIAIS EM FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem atualmente 90 (Noventa) filiais, a saber:

1. **FILIAL AMERICANA:** Avenida de Cillo, nº 662 – Quadra A – Lote 06 - Bairro: Vila Pavan, no Município de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0013-67, sob NIRE nº 35902823069;
2. **FILIAL ANÁPOLIS:** Avenida Universitária, 2045 – Quadra 01 – Lote 14/17 – Sala 03 –Bairro: Residencial Araujoville, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75060-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0091-80, sob NIRE nº 52900607494;

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3. **FILIAL ARACAJÚ:** Avenida Desembargador Maynard, 682, Bairro: Cirurgia, no Município de Aracajú, Estado de Sergipe, CEP 49055-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0063-26, sob NIRE nº 28900116041;
4. **FILIAL ARAÇATUBA:** Avenida Cussy de Almeida Junior, 2045 – Bairro: São João, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-050; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0136-16, sob NIRE nº 35904979171.
5. **FILIAL BAURU:** Rua Antônio Alves, 19-75 – Bairro: Centro, no Município de Bauru, Estado: São Paulo, CEP 17056-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0071-36, sob NIRE nº 35903782404;
6. **FILIAL BELÉM:** Rua dos Mundurucus, 7 – Bairro: Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66025-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0045-44, sob NIRE nº 15900298807;
7. **FILIAL BELO HORIZONTE:** Avenida Bernardo Monteiro, 1519 – Loja 01 – Bairro: Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-288, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0060-83, sob NIRE nº 3190189830-4;
8. **FILIAL BRAGANÇA PAULISTA:** Avenida dos Imigrantes, nº 1862 – Bairro: Jardim América, no Município de Bragança Paulista, Estado: São Paulo – SP – CEP 12902-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0068-30, sob NIRE nº 35903736216;
9. **FILIAL BRASÍLIA:** Setor SRTVS - Quadra 701, CONJ. D, Bloco B, Loja 11, SN – Bairro: Asa Sul, no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70340-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0057-88, sob NIRE nº 53900244015;
10. **FILIAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:** para Rua Anphilóphio Braga, 24 – Loja 01 – Bairro: Doutor Gilberto Machado, CEP 29303-220, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0158-21, sob NIRE nº 32900511555;
11. **FILIAL CAMPINA GRANDE:** Avenida Manoel Tavares, 385 – 1º Andar - Bairro: Lauritzen, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-402, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0156-60, sob NIRE nº 25900156041;
12. **FILIAL CAMPINAS:** Rua Bernardino de Campos, 230 – 2º, 3º e 4º Andares - Salas nºs. 201 a 214, 301 a 314, 401 a 414 – Condomínio Time Center Campinas - Bairro: Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0016-00, sob NIRE nº 35902823085;

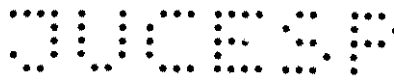
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

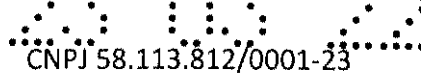
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

13. **FILIAL CAMPINAS II:** Avenida Francisco José de Camargo Andrade, 197, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13070-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0080-27, sob NIRE nº 35903782293;
14. **FILIAL CAMPO GRANDE:** Rua Rui Barbosa, 616 – Bairro: Vila Jardim Allah, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79004-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0069-11, sob NIRE nº 54900270351;
15. **FILIAL CAMPOS DOS GOYTACAZES:** Rua Saldanha Marinho, 458 – Loja 02 – Edifício Connect – Bairro: Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28010-271, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0120-59, sob NIRE nº 33.9.0122631-6;
16. **FILIAL CANOAS:** Avenida Santos Ferreira, 1787 – Bairro: Marechal Rondon, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92025-502, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0162-08, sob NIRE nº 4390196283-5;
17. **FILIAL CARIACICA:** Rodovia BR 262, Nº 4404 – Com 1 - Pavimento 1 – Bloco 1 Bairro: Vila Capixaba, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29148-022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0083-70, sob NIRE nº 32900400800;
18. **FILIAL CARUARU:** Avenida Agamenon Magalhães, 1710, Bairro: Mauricio de Nassau, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55014-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0133-73, sob NIRE nº 26900649234;
19. **FILIAL CASCAVEL:** Avenida Brasil, 8157 – Lote 03 – Quadra 362, Bairro: Centro, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85801-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0055-16, sob NIRE nº 41901001493;
20. **FILIAL CAUCAIA:** Rua Coronel Correia, 1535 (loja 1), 1539 (loja 2), 1543 (loja 3) e 1547 (loja 4), Bairro: Centro, no Município de Caucaia, Estado do Ceará, CEP 61600-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0122-10, sob NIRE nº 23900513283;
21. **FILIAL CUIABÁ:** Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2789-A – Bairro: Boa Esperança, no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78068-600, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0046-25, sob NIRE nº 52900516413;
22. **FILIAL CURITIBA I:** Avenida Vicente Machado nº 2.618 – Bairro: Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80440-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0034-91, sob NIRE nº 41900860131;



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA



CNPJ 58.113.812/0001-23

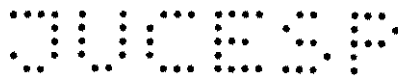
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

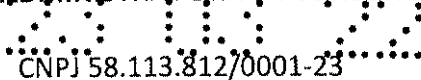
23. **FILIAL CURITIBA II:** Rua Alferes Poli, 1909 - Bairro: Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0166-31, sob NIRE nº 41901921622;
24. **FILIAL CURITIBA III:** Rua XV de Novembro, 2790 – Bairro: Alto da Rua XV, no Município de Curitiba - Estado: Paraná, CEP: 80045-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0169-84, sob NIRE nº 41901935861;
25. **FILIAL DIADEMA:** Rua Orense, 41 – Sala 609 e 610 – Bairro: Centro, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0112-49, sob NIRE nº 35904415651;
26. **FILIAL DIRETORIA DE PARCERIAS:** Rua Sapetuba, 245 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0067-50, sob NIRE nº 35903525983;
27. **FILIAL DIVINOPOLIS:** Avenida JK nº 1090 – Bairro: Bom Pastor, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35500-155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0102-77, sob NIRE nº 31902158932;
28. **FILIAL FLORIANOPOLIS I:** Avenida Professor Othon Gama D’êça, nº 572, Bairro: Centro, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0119-15, sob NIRE nº 42900998134;
29. **FILIAL FLORIANOPOLIS II:** Av. Altamiro Di Bernardi, 100, Bairro: Campinas, no Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88101-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0164-70, sob NIRE nº 42901259394;
30. **FILIAL FORMOSA:** Rua Formosa, nº 367 – 9º andar, conjunto 950, Bairro: Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01049-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0003-95, sob NIRE nº 35902823042;
31. **FILIAL FORTALEZA I:** Avenida Santos Dumont, nº 2.500 – Lojas 03 e 04 – Bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0022-58; sob NIRE nº 23999015914;
32. **FILIAL FORTALEZA II:** Avenida Padre Antônio Tomás, 750 – Bairro: Aldeota, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0027-62, sob NIRE nº 23900350082;

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

33. **FILIAL FRANCA:** Avenida Major Nicácio, 2651 – Bairro: Cidade Nova, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14403-462, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0141-83, sob NIRE nº 3590497919-8;
34. **FILIAL GOIÂNIA I:** Rua 85, nº 874 – Quadra F-26, Lotes 03/102/103, salas 03/04, Centro Comercial West Plaza – Bairro: Setor Sul, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0047-06, sob NIRE nº 52900516413;
35. **FILIAL GOIÂNIA II:** Avenida Pio XII, 453 – Quadra 94 – Lote 06 – Vila Aurora Oeste, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74425-098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0149-30, sob NIRE nº 52900715165;
36. **FILIAL GUARAPARI:** Avenida Governador Jones dos Santos Neves, 2964 - Loja 02, Bairro: Muquiçaba, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP 29215-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0163-99, sob NIRE nº 32900511555;
37. **FILIAL GUARULHOS:** Avenida Bom Clima, 180 e 182 – Lote 23 – Quadra 12, Bairro: Jardim Bom Clima, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07196-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0076-40, sob NIRE nº 35903782331;
38. **FILIAL INDAIATUBA:** Rua Tuiti, 354 – Bairro: Jardim Rossignatti, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-010, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0039-04, sob NIRE nº 35903047194;
39. **FILIAL IPATINGA:** Rua Maraque, 146 – Bairro: Iguaçú, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35162-091, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0096-94, sob NIRE nº 31902153841;
40. **FILIAL IPIRANGA:** Avenida Nazaré, 1685 – Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04263-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0124-82, sob NIRE nº 35904580082;
41. **FILIAL ITAJAI:** Rua Onze de Junho, nº 75 – Sala 02/03 – Edifício Porto Marina, Bairro: Fazenda, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88301-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0157-40, sob NIRE nº 42901132661;
42. **FILIAL JOÃO PESSOA I:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2.230, Salas 01, Bairro: Tambauzinho, no Município de João Pessoa, Estado do Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0029-24, sob NIRE nº 25900156041;



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA



CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

43. **FILIAL JOÃO PESSOA II:** Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, 1.141 – Bairro: Jardim Oceania, CEP 58037-050, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0165-50, sob NIRE nº 25900271273;
44. **FILIAL JOINVILLE:** Rua Nove de Março nº 836 – Bairro: Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0025-09 sob NIRE nº 42999034361;
45. **FILIAL JUIZ DE FORA:** Rua Dr. Romualdo, 69 – Loja 1 – Bairro: São Mateus – CEP 36025-005, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0099-37, sob NIRE nº 31902153876;
46. **FILIAL JUNDIAÍ:** Rua Pedro Alexandrino, 85 – Parte do Lote 6 e Lote 05 – Quadra C - Bairro: Anhangabaú, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13208-160, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0040-30, sob NIRE nº 35903079754;
47. **FILIAL LAPA:** Rua Pio XI nº 156 - Bairro: Alto da Lapa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0117-53, sob NIRE nº 35904415634;
48. **FILIAL LIMEIRA:** Av. Piracicaba, nº 501 – Bairro: Vila São João, no Município de Limeira, Estado de São Paulo – SP, no Município de Limeira, Estado: São Paulo; CEP 13480-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0049-78, sob NIRE nº 35903168382;
49. **FILIAL LINHARES:** Avenida Nogueira da Gama, 1401 – Bairro: Centro, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-043; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0146-98, sob NIRE nº 32900487549;
50. **FILIAL MACEIO:** Avenida Fernandes Lima, 2442 – Lote 557 – Quadra 240 - Bairro: Gruta de Lourdes, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57052-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0132-92 sob NIRE nº 27900345139;
51. **FILIAL MARACANAÚ:** Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 271 – Lojas 3 e 4 – Bairro: Pajuçara, no Município de Maracanaú, Estado: Ceará, CEP 61925-660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0104-39, sob NIRE nº 23900470142;
52. **FILIAL MAUÁ:** Rua General Osório, 95 – Bairro: Vila Bocaina, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, CEP 09310-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0161-27 sob NIRE nº 35905665596,



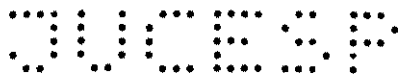
EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

53. **FILIAL MOEMA:** Av. Indianópolis, 2787 - Bairro: Planalto Paulista, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04063-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0116-72, sob NIRE nº 35904415669;
54. **FILIAL MOGI DAS CRUZES:** Rua Ipiranga, 497 – 3º Andar, Bairro: Centro, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08717-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0093-41, sob NIRE nº 35904029696;
55. **FILIAL MOGI GUAÇU:** Rua Mauro de Arruda, 267 – Bairro: Vila Julia, no Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13844-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0048-97 sob NIRE nº 35903166908;
56. **FILIAL MONTES CLAROS:** Avenida Geraldo Athayde, 11 – Bairro: Centro, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39400-292, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0113-20, sob NIRE nº 31902239070;
57. **FILIAL MOSSORÓ:** Avenida Presidente Dutra, 1695 – Bairro: Alto de São Manoel, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59628-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0105-10, sob NIRE nº 24900234245;
58. **FILIAL MESSEJANA:** Avenida Jornalista Tomaz Coelho, 609 – Lojas 01-A e 02 - Bairro: Messejana, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60842-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0131-01, sob NIRE nº 23900535252;
59. **FILIAL NATAL:** Avenida Prudente de Moraes, nº 4.140, loja 7 e loja 8, Bairro: Lagoa Nova, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59054-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0066-79, sob NIRE nº 24900202467;
60. **FILIAL OSASCO:** Rua Eloy Candido Lopes, 93 – Bairro: Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06010-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0074-89, sob NIRE nº 35903782528;
61. **FILIAL PASSO FUNDO:** Rua Quinze de Novembro, 345 – Loja 3 – Edifício Gabriel, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99010-090; inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0148-50, sob NIRE nº 43901778082;
62. **FILIAL PELOTAS:** Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello nº 996 – Bairro: Três Vendas, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 96020-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0151-55, sob NIRE nº 43901819188.



EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

63. **FILIAL PIRACICABA:** Rua Prudente de Moraes, 773 – Bairro: Centro, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13400-315, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0044-63, sob NIRE nº 35903286032;
64. **FILIAL POÇOS DE CALDAS:** Rua Correia Neto, 342 – Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP 37701-016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0114-00, sob NIRE nº 31902239088;
65. **FILIAL PONTA GROSSA:** Avenida Doutor Francisco Burzio, 900 – Bairro: Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0147-79, sob NIRE nº 41901613235;
66. **FILIAL PORTO ALEGRE:** Rua Dom Pedro II, 182 - Bairro: São João, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-140, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0030-68, sob NIRE nº 43901103808;
67. **FILIAL POUSO ALEGRE:** Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº 2850, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre- MG, CEP 37558-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0103-58, sob NIRE nº 31902158924;
68. **FILIAL REAÇÃO:** Rua Reação nº 95 – Bairro: Butantã, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05510-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0043-82, sob NIRE nº 35903286041;
69. **FILIAL RECIFE I:** Avenida República do Líbano, 251 – Sala 601 – Torre B - Bairro: Pina, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0051-92, sob NIRE nº 26900464072;
70. **FILIAL RECIFE II:** Avenida Rui Barbosa nº 799 – Bairro: Graças, no Município de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52011-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0118-34, sob NIRE nº 26900612209;
71. **FILIAL RIBEIRÃO PRETO:** Avenida Presidente Vargas, 1.499 – Bairro: Jardim Irajá, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0058-69, sob NIRE nº 35903360046;
72. **FILIAL RIO DE JANEIRO CENTRO:** Rua da Assembleia, 65 – Sala 701 – Bairro: Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0121-30, sob NIRE nº 33.9.0122662-6;

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

73. **FILIAL SALVADOR:** Alameda dos Umbuzeiros, 208, Bairro: Caminho das Arvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0129-97, sob NIRE nº 29901115490;
74. **FILIAL SANTO AMARO:** Rua Américo Brasiliense, 1139 – Bairro: Chácara Santo Antônio, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04715-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0059-40, sob NIRE nº 35903493186;
75. **FILIAL SANTO ANDRÉ:** Rua das Figueiras, 281, Bairro: Jardim, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09080-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0123-00, sob NIRE nº 35904580058;
76. **FILIAL SANTOS:** Avenida Conselheiro Nebias, 756 – Salas 1804,1805 e 1806 – Condomínio Edifício Helbor Offices, Bairro: Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.113.812/0090-07, sob NIRE nº 35903944021;
77. **FILIAL SÃO BERNARDO DO CAMPO:** Rua Ártico, 82 – Quadra 53 – Lote P/34, Bairro: Jardim do Mar, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09726-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0072-17, sob NIRE nº 35903782536;
78. **FILIAL SÃO CAETANO DO SUL:** Rua Manoel Coelho, 692 – Bairro: Centro, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09510-101, inscrita no CNPJ/MF 58.113.812/0041-10, sob NIRE nº 35903140551;
79. **FILIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:** Rua Inglaterra, 800 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0073-06, sob NIRE nº 35903782374;
80. **FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, 597 – Bairro: Jardim São Dimas, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0075-60, sob NIRE nº 35903782480;
81. **FILIAL SERRA:** Avenida Civit, nº 293, no Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP: 29165-032, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0079-93, sob NIRE nº 32900400826;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23
NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

82. **FILIAL SOROCABA:** Avenida Barão de Tatuí, 314 – Bairro: Vila Florinda, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0061-64, sob NIRE nº 35903493194;
83. **FILIAL SUZANO:** Rua General Francisco Glicério, 1567 - Bairro: Centro, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0168-01, sob NIRE nº 3590615815-9;
84. **FILIAL TABOÃO DA SERRA:** Praça Nicola Vivilecchio, 277, Loja 03 - Bairro: Jardim Bomtempo, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06763-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0110-87, sob NIRE nº 35904415618;
85. **FILIAL TATUAPÉ:** Rua Mogi Mirim, 73 - Bairro: Vila Bertióga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03187-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0050-01, sob NIRE nº 35903168374;
86. **FILIAL TAUBATÉ:** Avenida Nove de Julho, 560 – Bairro: Centro, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0082-99, sob NIRE nº 35903837772;
87. **FILIAL UBERLÂNDIA:** Avenida Rondon Pacheco, 3180 – Bairro: Saraiva, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38408-404, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0054-35, sob NIRE nº 3190178148-2;
88. **FILIAL VITÓRIA:** Rua Cyro Lima, 138 – Bairro: Enseada do Suá, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0056-05, sob nº NIRE 32900351876;
89. **FILIAL VALINHOS:** Avenida Joaquim Alves Correa, 4875 – Quadra S – Lote 08, Bairro: Parque Nova Suíça, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13271-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0081-08, sob NIRE nº 35903837764;
90. **FILIAL VILA VELHA:** Avenida Henrique Moscoso, 1486 – Bairro: Centro, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29100-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.113.812/0155-89, sob NIRE nº 32900509500;

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), dividido em 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Nº de Quotas</i>	<i>Valor total (R\$)</i>	<i>Part. (%)</i>
Juarez Antonio da Silva	3	3,00	0,01
Guido Savian Júnior	3	3,00	0,01
Companhia Savian de Participações	27.499.997	27.499.997,00	49,99
JVFJ Part. Emp. e Adm. Imob. Ltda.	27.499.997	27.499.997,00	49,99
Totais	55.000.000	55.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá 02 (dois) administradores que serão designados pelos sócios, em ato separado, com seu respectivo registro no órgão competente, através de deliberação específica para essa finalidade. Os mandatos dos administradores escolhidos terão prazo determinado de quatro anos, admitida à reeleição, sendo que as respectivas investidas/posse serão convalidadas após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São conferidos aos administradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a sociedade de forma conjunta ou individual; praticar todos os atos judiciais, extrajudiciais, operações financeiras de qualquer gênero, administrativas, contratações de todas as espécies, atribuições estratégicas, econômicas, orientadoras, eletivas, fiscalizadoras, operacionais, executivas, atos de oneração de bens móveis e imóveis, fianças, aval, garantias; representar a sociedade perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Ministérios, Receita Federal, Bacen, Secretárias da Fazenda, Procons, Cartórios em geral, Delegacias, Instituições Financeiras em Geral, Pessoa Física e Jurídicas de Direito Público ou Privado

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e onde mais for necessário; assinar todo e qualquer documento de interesse da sociedade, individual e/ou isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse/investidura dos seus substitutos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos previstos no artigo 1.011 § 1º do Código Civil, renúncia, morte, perda da capacidade civil, serão considerados como vacância ou impedimento, inclusive no caso de afastamento temporário por qualquer motivo, por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo uma das hipóteses acima, caberá aos sócios, escolher imediatamente ao conhecimento do fato um administrador substituto para ocupar o cargo vago.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica expressamente proibido o uso da denominação social para fins estranhos aos interesses sociais principalmente em favor de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, sendo nulos e inoperantes tais atos, bem como o acarretamento de responsabilidade pessoal por qualquer irregularidade cometida.

PARÁGRAFO SEXTO: A sociedade poderá constituir procurador para exercer a representação da denominação social, sendo limitados os poderes do mandatário, aos termos expressos no respectivo instrumento de procuração.

DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, em efetivamente prestando serviços a sociedade, farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, em importância a ser convencionada por ambos, respeitadas as determinações da Legislação do Imposto de Renda, levando-se a débito de despesas da sociedade.

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão ceder, transferir, vender ou doar a totalidade ou parte de suas quotas da sociedade à terceiros, sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições terá direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que quiser vender, ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas deve notificar, por escrito, contra recibo, os demais e a própria sociedade de sua intenção, informando o preço e as condições. Caso o sócio tenha proposta de terceiros para comprar parte ou a totalidade das quotas sociais, deve ele notificar aos demais de tal fato, identificando o interessado e informando o preço e as condições.

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os sócios interessados poderão exercer o direito de preferência para aquisição de quotas ofertadas, pelo preço e nas condições estipuladas, na proporção do número de cotas de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A venda, cessão ou transferência das quotas feitas sem a obediência ao preceituado neste artigo será nula de pleno direito, não gerando efeitos perante a sociedade e aos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios assinaram um acordo de quotistas regulando dentre outras matérias a forma de avaliação das quotas representativas do capital social da empresa. O referido acordo se encontra arquivado na sede social da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e findar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, data esta em que será levantado o Balanço Geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção das quotas sociais possuídas, ou terão o destino que mais convier aos interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos da Circular 2381/1993 do Banco Central do Brasil, em observância às regras contábeis definidas pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras – COSIF, a sociedade irá obrigatoriamente levantar balanços gerais em 30 de junho de cada ano, com a demonstração de resultado do primeiro semestre, inclusive em periodicidade diversa de acordo com os interesses da sociedade e/ou por determinações legais, além de levantar o Balanço Geral na data de encerramento do ano civil.

DA CAUSA MORTIS SAÍDA DE SÓCIO OU INTER VIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, exclusão, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os remanescentes queiram prosseguir na sociedade. Ocorrendo um dos referidos fatos, os haveres do sócio falecido, excluído, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados nos termos ajustados pelos sócios e o objeto do acordo de quotistas arquivado na sede da sociedade.

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAS GARANTIAS FIANÇAS E AVAIS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso da sociedade para fins estranhos aos negócios da mesma, tais como: endosso a favor, carta de fiança e outros documentos análogos, que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE EM ÓRGÃO PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, isoladamente, representar a sociedade perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e Entidades Paraestatais, requerendo o que for necessário, dando e recebendo quitação de importâncias e valores e praticando, enfim, todos os atos ligados às atividades da sociedade.

DO FORO COMPETENTE, DAS DIVERGÊNCIAS E NORMA DE REGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Qualquer ação dos sócios entre si e que tenha como objeto a sociedade empresária, ou de qualquer deles contra a sociedade, terá Foro da Comarca de Santana de Parnaíba - SP. As cláusulas omissas no presente Contrato Social serão regidas pela legislação em vigor, para o pleno funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade reger-se-á, supletivamente no que couber, pelas normas da sociedade anônima, instituída pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer das atividades que lhes competem este instrumento e também a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA OUVIDORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O componente organizacional de Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre essa administradora e os consorciados, inclusive na mediação de conflitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço prestado pela ouvidoria aos consorciados deve ser gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Ouvidoria:

- I) Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas, seja pelos canais de comunicação ou mesmo pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos ou formas de atendimento ao cliente;
- II) Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- III) Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, contados da data da protocolização da ocorrência.
- IV) Encaminhar resposta conclusiva aos reclamantes para as suas respectivas demandas até o prazo descrito no inciso anterior;
- V) Propor ao Comitê de Administração e aos sócios, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- VI) Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Administração e aos sócios, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as propostas de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas, de acordo com a atribuição estabelecida no inciso anterior.

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A função de Ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada, pautada pela conduta ética e de reconhecida competência profissional, permanecendo-se pela imparcialidade e respeito ao sigilo profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Ouvidor será escolhido pelo consenso de deliberação entre o Comitê de Administração e os sócios, através de lista tríplice.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato do Ouvidor será de 12 meses, permitida a recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato do Ouvidor, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central do Brasil, por período não superior a 45 dias úteis, prazo limite para a nova designação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo sócio administrador responsável pela Ouvidoria, além de outras práticas que colidam com a finalidade ou objetivo social da administradora:

- I) Pelo não cumprimento das atribuições previstas na Cláusula Décima Oitava;
- II) Pela perda do vínculo funcional com a administradora;
- III) Pela prática de atos que extrapolem sua competência;
- IV) Pela conduta ética incompatível com a dignidade da função;
- V) Pela conduta que venha a ferir os ideais de missão e do código de ética da administradora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em virtude da instituição do componente organizacional de Ouvidoria, a administradora promoverá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, como total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O exercício da atividade, bem como as cláusulas contidas neste instrumento, está vinculado a autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, obedecidas as normativas ditadas por esta instituição.

JUCESP

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

CNPJ 58.113.812/0001-23

NIRE 35219121353

74ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os sócios poderão receber juros sobre capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido em conformidade com a TJLP (taxa de juros de longo prazo), que serão divulgadas pelos órgãos oficiais.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, incluindo as assinaturas, na presença das testemunhas também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Santana de Parnaíba - SP, 25 de Outubro de 2021.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital
por GUIDO SAVIAN
JUNIOR:73547 JUNIOR:73547344891
344891 Dados: 2021.11.18
18:05:51 -02'00'

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO Assinado de forma digital por
JUAREZ ANTONIO DA
DA SILVA:45433615804
SILVA:45433615804 Dados: 2021.11.18 18:02:52
-02'00'

Juarez Antonio da Silva.

GUIDO SAVIAN Assinado de forma digital
por GUIDO SAVIAN
JUNIOR:73547 JUNIOR:73547344891
344891 Dados: 2021.11.18
18:02:31 -02'00'

Companhia Savian de Participações

Guido Savian Júnior

JUAREZ ANTONIO Assinado de forma digital por
JUAREZ ANTONIO DA
DA SILVA:45433615804
SILVA:45433615804 Dados: 2021.11.18 18:03:32
-02'00'

JVJF Participações Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda

Juarez Antonio da Silva

SUELY CRISTINA Assinado de forma digital
por SUELY CRISTINA DA
DA SILVA SILVA LIMA:11789119855
1. LIMA:11789119855 Dados: 2021.11.18 15:35:10
-03'00'

Nome: Suely Cristina da Silva Lima

RG: 19.143.310-X – SSP/SP

CPF: 117.891.198-55

EDUARDO JOSE Assinado de forma digital
por EDUARDO JOSE
VALDERRAMA VALDERRAMA
2. VALDERRAMA Dados: 2021.11.18 09:23:49
-03'00'

Nome: Eduardo José Valderrama

RG: 27.402.444-5 - SSP/SP

CPF: 296.120.058-00

